

INFORMAÇÃO — PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO — 2026

Disciplina: Educação Musical

Ano letivo: 2025/2026

2.º Ciclo do Ensino Básico

Ano de escolaridade: 6º ano

Duração da Prova: 45 minutos

Tipo de Prova: Prática

O presente documento divulga informação relativa à Prova Extraordinária de Avaliação do 6º ano, da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova (características, estrutura e critérios gerais de classificação);
- Material;
- Duração.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical em vigor. A prova desta disciplina permite avaliar as aprendizagens desenvolvidas de acordo com os conceitos e conteúdos do programa da disciplina passíveis de avaliação em exame escrito e prático de duração limitada. A prova avalia a aprendizagem nos domínios da Apropriação e Reflexão, e Interpretação e Comunicação.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova pretende avaliar os examinandos nos seguintes domínios:

- Apropriação e Reflexão
- Literacia musical
- Interpretação e comunicação.

A Prova é constituída por uma parte prática e está dividida da seguinte forma e de acordo com os seguintes objetivos:

Grupo I – Identificar auditivamente Instrumentos de percussão da família das madeiras, metal e pele

– Identificar auditivamente andamentos, intensidades,

Grupo II- Entoar e executar num dos instrumentos de altura definida disponíveis e à escolha do aluno, uma peça musical à sua escolha, de entre as opções apresentadas.

A Prova Extraordinária de Avaliação da disciplina de Educação Musical apresenta dois grupos de itens, transversais ao 5º ano, totalizando 100 pontos.

MATERIAL

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta preta indelével. Não é permitido o uso de lápis, nem de corretor.

A sala onde é realizada a prova deve estar equipada com um sistema de reprodução de som com boa qualidade (computador com programa de reprodução de música e com colunas ou rádio com leitor de CD) e instrumentos de altura definida para a realização do Grupo II da prova. O examinando pode usar, por sua escolha, a sua própria flauta de bisel.

DURAÇÃO

A prova tem a duração de 45 minutos, sem tolerância, à exceção da prova dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, cuja prova e duração estará em conformidade com as respetivas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.